

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
02 de Julho de 2010 - Sexta feira  
Circulação: 09.07.2010 às 10:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 4772

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## Secretarias Extraordinárias

### Secretaria Políticas para as Mulheres

Jucilene Oliveira da Silva (interina)

#### ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde lê-se Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, lea-se Secretaria Extraordinária de Política para Mulheres, publicado no Diário Oficial nº 4759, do dia 15 de Julho de 2010, informações constantes no processo nº. 180101.000026/2010

Publica-se em,

Macapá, 02 de Julho de 2010.  
Jucilene Oliveira da Silva  
Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres

## Órgãos Estratégicos de Execução

### Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

#### PORTARIA Nº 067/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo Inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 063/10-CER/GABI,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores TEREZA MARIA MACIEL DE SOUSA, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, KAROLINA SILVA CHAVES, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, ANTONIO CARLOS DE SOUZA BRITO, Responsável por Atividade Nivel III/CCRP, Código CDI-3 e JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até o município Mazagão, onde realizaram os preparativos para a inauguração do Quartel da Polícia Militar, no referido município, nos dias 11 e 12.06.10.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de Junho de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 073/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo Inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/CA,

#### RESOLVE:

Designar a servidora IVONE REGINA MUSSI TOSTES, Assessor Técnico Nivel III, Código CDS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-3, durante a ausência de seu titular HÉLIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 a 14.07.10.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de Junho de 2010.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
Chefe de Gabinete do Governador

## Defensor Público Geral do Estado

Heider José Freitas de Lima Ferreira

#### PORTARIA Nº 025/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Ofício nº. 1358/2010.-SIMS.

#### RESOLVE:

Designar a Advogada FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA, Gerente Geral do Projeto Balcão de Direitos, CDS-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de

Tartarugalzinho/AP, no período de 28 a 30/06/2010, a fim de participar como palestrante na capacitação municipal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº. 026/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003.

#### RESOLVE:

Designar o Advogado SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA, OAB/AP nº. 1173, Gerente do Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, no período de 22 a 24/06/2010, a fim de cumprir pauta de audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº. 027/2010-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003 e considerando o contido no Ofício nº 05/10, advindo do Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Calçoene/AP.

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inter.)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Claudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jacez de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ CALANDRINI SIDÔNIO JÚNIOR**, Gerente de Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 22 a 24/06/2010, a fim de atuar na sessão de julgamento, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2010.**

  
**HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Gabinete de Seg. Institucional**

**Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza**

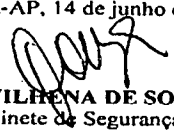
**PORTARIA**  
116/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do CB PM **ELVIS DA SILVA SOUZA, Grupo VII**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no dia 14 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 14 de junho de 2010.

  
**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
117/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 18 a 20 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

**SGT PM IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO;**  
**SD PM CASSIO CLAY CORTE OLIVEIRA, CDS 2;**  
**SD PM RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA;**  
**SD PM GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS;**  
**SD PM ADALBERTO TÓ DE ARAÚJO JÚNIOR.**

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

  
**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA - Coronel PM**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
118/2010 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM **ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA**, Grupo VII;  
SGT PM **ELI BIANOR DOS SANTOS**, Grupo VII.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** – Coronel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
119/2010 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do CB PM **ELVIS DA SILVA SOUZA**, Grupo VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 20 a 22 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** – Coronel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
120/2010 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do SD PM **MAYCON FERNANDES VASCONCELOS**, Grupo-VII, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari – AP, no dia 21 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** – Coronel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
121/2010 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 21 a 23 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

SGT PM **RONALDO NASCIMENTO BRANDÃO**; Grupo VII;  
SD PM **OTINIEL AMADOR DE ALENCAR**, Grupo VII;  
SD PM **CARLOS ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS**.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** – Coronel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**PORTARIA**  
122/2010 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0848/2010, de 31 de março de 2010 e de acordo com a Portaria nº 012/2009-GABI-CIVIL, de 13 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do SGT PM **LUIZ MÁRIO REIS COSTA**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém – PA, no período de 18 a 21 de junho de 2010, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.

**LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA** – Coronel PM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**Polícia Civil**

**Paulo César Cavalcante Martins**

**PORTARIA Nº 0163 /2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 287/10 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO COSTA ( Chefe de Gabinete/DGPC ), GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA ( Chefe do NSP/DGPC ) e MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA, ( Secretária Executiva/DGPC ), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 14/08/2010, para participar do 7º Congresso Nacional CHEGAB.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 ( cinco ) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

**PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0164 /2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 238/10 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JORGE UBIRAJARA NUNES DE PAULA, ( Economista ), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, no período de 10 a 19/05/2010, para realizar levantamento patrimonial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 ( dez ) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

**PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0165/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 080/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora NILCE VENANCIO MORAES, Escrivã de Polícia, Classe "Especial", Padrão "\*\*\*\*", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 18.04.2009.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010.

**PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0166 /2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 026/10 - CPL/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - AUTORIZAR o deslocamento da servidora EDILAMAR QUARESMA SOLEDADE, ( Presidente da CPL/DGPC ), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 14/08/2010, para participar do 7º Congresso Nacional CHEGAB.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delci Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compôr .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 ( cinco ) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA N.º 0167/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 314/10 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0027/2009, de 05 de Fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RELOTAR, por interesse da Administração o servidor ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar 17.10.2009.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004- SEAD de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0168/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 528/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 18.06.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0169/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 533/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor TANIEL MARQUES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "\*\*\*\*", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Tartarugalzinho, a contar de 18.06.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0170/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 208/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, a pedido, o servidor MARCELO PINHEL PEIXOTO, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 24.02.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0171/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 209/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, a pedido, o servidor ANDRÉ QUARESMA DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Amapá, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 24.02.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0172/2010**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 027/10 - CPL/DGPC.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR, Assessor Jurídico/DGPC, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Presidente da CPL/DGPC - CDS-2, durante o impedimento da servidora EDILAMAR QUARESMA SOLEDADE no período de 01 a 30/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA N.º 0174/2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 323/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010-DGPC, Instituída pela Portaria nº 0034/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0175/2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 326/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0032/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0176/2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 325/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0031/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0177/2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 324/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0030/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

DPC. Paulo César Cavalcante Martins  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0178/2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 161, § único, da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 317/2010-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 116/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, solicita prorrogação de prazo para continuidade do referido feito,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

DPC. Maria Valcineia da Silva Mendes  
Delegado-Geral de Polícia Civil - em exercício

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Joabe Duarte dos Passos**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010-CPL/CBMAP

(Repetição)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2010-CBMAP, de 14/06/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a licitação na modalidade Pregão nº 001/2010 - CPL/CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível automotivo, tipo gasolina comum, na quantidade 40.000 (quarenta mil) litros para atender a frota de veículos automotores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, obteve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

Comercial Brito Nunes Ltda., CNPJ nº. 34.927.772/0003-57, com o preço unitário do item no valor de R\$ 2,60; perfazendo o preço total da Proposta no valor de R\$ 104.000,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010-CPL/CBMAP

(Repetição)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 188/2010-CBMAP, de 14/06/2010, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a licitação na modalidade Pregão nº 005/2010 - CPL/CBMAP, do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de câmaras-de-ar, válvulas e extensões flexíveis para viaturas administrativas e operacionais do CBMAP, prevista para o dia 28 de junho de 2010, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647 - Centro, nesta cidade. Não houve o comparecimento de nenhum licitante, tendo como resultado:

"LICITAÇÃO DESERTA"

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro / CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 04/2010-CPL/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 187/2010 - DDRH/CBMAP, de 14 jun 10, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: CONVITE.  
Data/Horário: 08 de julho de 2010 (5ª feira), às 08:30 horas.

Tipo: Menor Preço;  
Objeto: Aquisição de material de expediente para o CBMAP.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2150/2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:  
Em 30/06/2010

Joabe Duarte dos Passos - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa nº. 10/2010 - CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.373/2010 - DOF
Nota de Provisão	034/10 - SÃO.
Pedido de Cotação	044/10.
Objeto	Serviço de hospedagem para o CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	107.
Natureza	33.90.39.
Límite Orçamentário	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Modalidade de empenho	Estimativa.
Assunto	Dispensa de licitação.
Fundamentação	Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	San Marino Hotel Ltda., CNPJ: 34.934.430/0001-00

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: *Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP*, pactuar com a empresa: San Marino Hotel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.934.430/0001-00, com a finalidade de contratar empresa especializada para o serviço de hospedagem, na praça de Macapá/AP, com previsão de assinatura contratual, sendo dispensável a licitação de acordo com o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes considerações:

1. Que, a contratação destina-se a atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá/CBMAP, quando da realização de eventos (seminários, palestras, cursos, viagens de cooperação técnica...) que necessitem de deslocamento de profissionais de outros estados da Federação e até de outros países para Macapá;

2. Que, a Administração do CBMAP, promoveu dois procedimentos licitatórios (Convite nº 001/2010 - CPL/CBMAP e sua repetição), sendo obtidos em ambos resultados "fracassados", mesmo tendo havido ampla divulgação (internet, diário oficial do Estado, quadro de avisos), conforme documentação contida nos autos, sendo convidadas empresas do ramo pertinente ao objeto, conforme preceitua a legislação;

3. Que, as condições de localização, instalação estrutura e espaço físico, ora em apreço, se mostram perfeitamente adequadas às finalidades a que se destinam no que é pertinente ao atendimento de sua finalidade precípua, além de que o valor proposto está de acordo com os praticados no mercado local para o objeto ora pretendido, circunstância a qual condicionaram a escolha da referida empresa;

4. Que, a Empresa apresentou documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública.

Sugerimos, então, a Vossa Excelência que seja dispensável a licitação e se faça a **CONTRATAÇÃO DIRETA** com a adjudicatária sob a égide do **artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, tendo em vista que, além do fracasso nos procedimentos licitatórios e as considerações acima, se mostram perfeitamente adequados às necessidades de atendimento à demanda da Instituição, circunstâncias as quais condicionaram a escolha da referida empresa.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

**Autarquias Estaduais**

**Adap**

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010

INSTRUMENTO/PARTES: CONVÊNIO Nº 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - FACULDADE SEAMA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá e Art. 116, Caput da Lei nº 8666/93 e Lei nº 11.788/2008 regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18/08/82, combinado com o §1º do Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41 de 24/08/01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realização de estágio na CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio propiciará ao aluno da Instituição a complementação educacional e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades desenvolvidas pela ADAP em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação do estudante, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - O estagiário receberá uma bolsa mensal correspondente a R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), que será pago diretamente em conta corrente do estagiário, não havendo repasse para a instituição de ensino.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2010, podendo ser

prorrogado e/ou modificado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante a comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Robério Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP e a Srª, Danielli Pereira Amanajás Scapin Presidente da Associação Educacional da Amazônia – Faculdade SEAMA.

Macapá-AP, 12 de maio de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente/ADAP
CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ – ADAP, Autarquia de Regime Especial em consonância a Lei nº 1.394 de 05 de novembro de 2009, do Governo do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.661.434/0001-03, denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, nomeado pelo Decreto nº. 4565, de 05 de novembro de 2009, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 331610-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 070.675.422-00, residente na Rua Salvador Diniz, nº 234, Centro, Santana-AP, e de outro lado ELIELSON RODRIGUES PINHEIRO inscrito no CPF sob o nº 002.256.162-54, portador da RG nº 294670, residente e domiciliado na 5 Av. Baixada do Kiar, 208 – Perpetuo Socorro – Macapá - AP, CEP: 68.900-000, Macapá-AP, doravante denominado de ESTAGIÁRIO, com interveniência do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL DO AMAPÁ – CESPAP, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO O LEGAL: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como fundamentação o disposto na portaria nº 1.002, de 29 de setembro de 1967 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e combinado § 1º do art 6º da Medida Provisória nº 2.164.41 de 24/08/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, será cumprido junto à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, onde desenvolverá atividades em que tenham estreito relacionamento com a formação acadêmica.

CLÁUSULA QUINTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedada à prestação de horas suplementares.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO perceberá, a título de bolsa, a importância de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente instrumento referem-se ao período de 20/05/2010 a 16/08/2010, perfazendo um total de R\$ 1.698,73 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais, setenta e três centavos) que correrão por conta do orçamento da ADAP, com a seguinte rubrica: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.36, Fonte: 101, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00394 datado em 24/06/2010, no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de assinatura extinguindo em 16/08/2010, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro de Macapá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso.

Macapá-AP, 24 de junho de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente/ADAP
CONCEDENTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:
PROCESSO: 2000.142/2010-ADAP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2010-ADAP
TIPO: Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para implantação do projeto de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Maracá no município de Mazagão – AP.
ADJUDICADA: Porto Construções Ltda (CNPJ 07.087.243/0001-58)
VALOR: R\$ 1.736.239,08 (Hum milhão, setecentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).
Macapá-AP, 30 de junho de 2010.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:
PROCESSO: 2000.124/2010-ADAP
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2010-ADAP
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mão-de-obra nas categorias de: 3 Secretárias, 3 Recepcionistas, 2 Auxiliar Administrativo, 5 Motoristas, 1 Copeira e 3 Auxiliar de Serviços Gerais, para dar apoio as atividades do Gabinete e aos Programas de Cooperação, Recepção, Condução de Veículos, Copa e Cozinha e serviços de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis desta Agência, respectivamente, no período de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011.
ADJUDICADA: J. N. DE SOUZA - EPP (CNPJ 07.123.489/0001-38)
VALOR: R\$ 530.315,28 (Quinhentos e trinta mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Adjudico e Homologo nos termos da Lei 8.666/93:
Em: 01/07/2009
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Diretor-Presidente

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ/ADAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 030, de 18 de fevereiro de 2009, torna público o resultado da licitação nos termos abaixo discriminados.
PROCESSO: 2000.372/2009 - ADAP
MODALIDADE: CONVITE N.º. 023/2009 – ADAP
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DO ENTORNO DO MONUMENTO MARCO ZERO.
ADJUDICADA: TROPICAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 14.540.629/0001-39)
VALOR: R\$ 147.875,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Macapá, 04 de dezembro de 2009.

RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA
Presidente CPL/ADAP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA N.º 017/2010 – GAB/PROCON/IAF

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1941 de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Igor Roberto Silva Barros – Contrato Administrativo, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de realizar Audiências no Box do Super-Fácil, no período de 28/06/2010 a 02/07/2010.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/IAF, em Macapá-AP, 28 de Junho de 2010.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora Presidente/ PROCON-AP

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Mala Neumann

PORTARIA (P) Nº034/2010 – PRODAP

A Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1422 de 04 de maio de 2010 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 008/2010 do dia 22 de junho 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, composta de 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão.

- ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO (Presidente)
- CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária)
- MARLON RODRIGUES DA COSTA (Membro Efetivo)
- JOSÉ ELDEMI DE CARVALHO (Membro Efetivo)
- JHONATAN COSTA DE ALMEIDA (Membro Suplente)
- DISRAELI CARDOZO DA SILVA (Membro Suplente)

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Presidente do PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar do Convite nº 006/2010-CPL. O objeto da Licitação é destinado a atender despesas eventuais de Hospedagens com Alimentação inclusa, para Consultores e Técnicos, na qualidade de Colaboradores eventuais, durante o ano de 2010, conforme o que estabelece o Convite e seu anexo, marcada para às 09:00 horas, do dia 30/06/2010, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n - Centro, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Convite completo de informações necessárias estará disponível e poderá ser obtido no endereço da CPL, acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (96) 3131-2632.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2010.

ELIVALDO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente-CPL/PRODAP

**Instituto Est. de Floresta do Amapá**  
**João da Cunha Mourão Neto (interino)**

PORTARIA Nº 035/10 – IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 069/2010-CTF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Fábio Cardoso Lima – Engenheiro Floresta/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de dar continuidade à implantação das Unidades de Amostras da Pesquisa do Projeto FLORESTAM, no rio Ajuuxi, objeto da parceria IEF/EMBRAPA. No período de 14 a 18/06/10.

Art. 2º – Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2010.

**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
 Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 036/10 – IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 074/2010-CTF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Valdenor Pereira de Souza – Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização/CARF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Balilique/AP, com objetivo de fazer levantamento patrimonial do IEF, bem como avaliar o funcionamento das atividades administrativas junto à equipe técnica. No período de 21 a 24/06/10.

Art. 2º – Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2010.

**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
 Diretor-Presidente Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
 Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 05/2010

PROCESSO: Nº 230.205.033/2010

ASSUNTO: Contratação Direta.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93 e alterações, bem como Parecer da ASSEJUR/IEF Nº 42/2010.

OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução dos Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de motores de popa pertencentes ao Instituto Estadual de Floresta.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução dos Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA de motores de popa pertencentes ao Instituto Estadual de Floresta.

A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 08/2010 – CPL/IEF “in verbis”:

“Art 24. é dispensável a licitação:

V- Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

“Art. 22. São modalidade de licitação:  
 (...omissis...)”

§ 7º Quando, por limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite;

O artigo seguinte da Lei Federal de Licitações que também servirá de escopo para justificativa legal, é o seguinte, *verbis*:

“Art. 48. Serão desclassificados:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua inviabilidade através de documentações que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Desta feita, não há impedimento legal relativo à contratação direta, tendo em vista que foi a única empresa que manifestou interesse em participar da licitação, desde que a mesma atenda a todas as exigências da Carta Convite nº 08/2010.

Assim não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável a Contratação direta.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 30 de junho de 2010.

**ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO**  
 Presidente da CPL/IEF

Certifico na forma da Lei 8.666/93

Em 28.06.2010

**JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO**  
 Diretor-Presidente  
 Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

JUSTIFICATIVA Nº 004/2010 – CPL/IEF

PROCESSO: Nº 230205.072/2010-IEF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II C/C 13, Inciso I da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de consultoria para elaborar o PDD (Documento de concepção de projeto, em inglês), do projeto REDD (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação) da Floresta Estadual do Amapá.

ADJUDICADO: Hdom Engenharia e Projetos Ambientais Ltda.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do pedido do memorando nº 045/2010-CARF/IEF, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa Hdom Engenharia e Projetos Ambientais Ltda, a fim de contratação de serviço técnico especializado,

A Constituição da República, em seu art. 37, XXI prescreve o princípio da obrigatoriedade de licitação, *litteris*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
 (...omissis...)”

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifamos)

“Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...omissis...)”

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notório especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

Cumpra-se informar que o conceito de serviço técnico profissional especializado que exige o art. 13, significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que, ademais, dispõe de uma capacitação diferenciadora, que a ele permite o atendimento de modo mais perfeito e satisfatório às necessidades relevantes.

O serviço técnico profissional especializado o qual consta no art. 13, acrescenta duas exigências à contratação com inexigibilidade, a saber, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Nessa esteira, a comprovação de notória especialização o profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório saber do profissional. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de prova de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados, organização, relação de equipamentos e aparelhamento técnico, relação dos profissionais integrantes da equipe técnica etc.

O produto (ou serviço) singular poderá ser único ou exclusivo sem contudo, ser levado à apreciação de Sindicato, Federação ou entidade equivalente. Ocorre que o texto da lei assim estabeleceu a forma de comprovação que deverá ser obedecida. O instrumento que comprovará a exclusividade deverá ser expedido em papel próprio, timbrado, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou por entidades equivalentes como Associações ou Entidades que controlam ou fiscalizam as atividades das empresas, devidamente autenticado e com prazo de validade em vigor.

Pesquisa de mercado: Alguns órgãos ou unidades administrativas adotam, supletivamente, pesquisa de mercado com produtos similares ao que será contratado, para estabelecer parâmetros de preço, evitando o superfaturamento. A adoção da presente medida é prevista em Lei no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93. Entretanto, se o produto for único, de fornecedor exclusivo e sem similares no mercado para justificativa do preço, pois a inexigibilidade de outro bem ou serviço, parecido ou semelhante, inviabiliza a confrontação de preços preconizada pela lei.

Portanto, a contratação direta efetivada pela Administração Pública, com fundamento no artigo 25, caput da lei Federal nº 8.666/93, caracterizando a Inexigibilidade de Licitação, aumenta a celeridade do processo de contratação e pode ser concluída com sucesso nos termos e limites da Lei desde que obedecidos as determinações e ditames do Estatuto Federal das Licitações.

A contratação de serviços, nos casos do inciso II, do artigo 25, visa obter não apenas uma utilidade de material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançada se for possível com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real.

Demais disso, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado o termo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Há de se observar, contudo, que, não só a licitação, mas também a contratação direta através de processos de dispensa ou de inexigibilidade, deve sempre buscar atender o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que prevêem algumas formalidades para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo descumprimento pelos administradores importa em infração de natureza penal tipificada na Lei 8.666/93.

Destarte, opino pela celebração de contratação direta, com fulcro na Lei nº 8.666/93, com observância nas exigências do art. 25 da Lei 8.666/93.

Justifica-se a contratação direta, com fulcro nos artigos, 25 inciso II, 25 inciso II da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, e para salvaguarda os interesses do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência.

Cumpra-se, portanto, as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 28 de Junho de 2010.

ANA TRÍCIA MONTEIRO LOBATO  
Presidente da CPL/IEF

ANA LÚCIA RUIZNO BORGES SANTOS  
Assessora Jurídica-IEF

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N° 009/2010 – CPL/IEF**

**PROCESSO N° 230205.043/2010-IEF**

OBJETO: O presente CONVITE tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na locação de embarcação motorizada, para o IEF.

**EMPRESA VENCEDORA: L C MAUES JUNIOR**

**Menor Preço: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010

Atenciosamente,

Ana Trícia Monteiro Lobato  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Instituto Estadual de Florestas do Amapá

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n° 230205.043/2010-IEF – CONVITE N° 009/2010 – CPL/IEF, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em Consequência, fica convocada a licitante L C MAUES JUNIOR para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá-AP, de 22 de junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor Presidente (interino)

**ADJUDICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, e do que consta no Processo n° 230205.043/2010-IEF, decide ADJUDICAR integralmente à empresa L C MAUES JUNIOR, o objeto do presente CONVITE n° 009/2010-CPL/IEF.

Macapá, 22 de junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor Presidente (interino)

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO N°: 0183/2009-DAEXT/TCE  
PROCESSO N°: 003838/2007-TCE  
ENTIDADE: FUNDECAP/FEFAP  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIO 010/2003 E 019/2004.  
RESPONSÁVEL: ENILDO PENA DO AMARAL  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA E.C. DE AZEVEDO PISCANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA E.C. DE AZEVEDO PISCANÇO, Relator(a) do Processo n°

003838/2007-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar n° 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1° e 123 do Regimento Interno deste Tribunal CITO o(a) Senhor(a) ENILDO PENA DO AMARAL, pa'a que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFEJA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise e Instrução Conclusiva n° 03/09 e 04/09.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 17 de setembro de 2009.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

CITAÇÃO N°: 0221/2009-DAEXT/TCE  
PROCESSO N°: 001014/2005-TCE  
ENTIDADE: PREF MUN DE FERREIRA GOMES  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA PREFE. MUNIC. DE FERREIRA GOMES, REF. AO EXERC. DE 2000 NO PER. DE 01/01/2000 A 28/06/2000.  
RESPONSÁVEL: WLADIMIR SILVA FURTADO  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, Relator(a) do Processo n° 001014/2005-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar n° 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1 e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) WLADIMIR SILVA FURTADO, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise e Instrução, cuja(s) cópia(s) anexamos a esta.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 14 de outubro de 2009.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Dóglas Evangelista Ramos

**VIII CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Juiz de Direito Substituto para ingresso na carreira do Poder Judiciário do Estado, observado os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições N° 001/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição de 04 de dezembro de 2008, e retificação posterior, RESOLVE:

I. Tornar pública as notas definitivas da Quinta Etapa – Prova de Títulos, que se encontra na seguinte ordem: nome do candidato e os pontos obtidos na referida etapa, conforme estabelecido no Capítulo XIII, item 4 do Edital de Abertura de Inscrições N° 001/2008. - Anexo "A".

II. Tornar público o RESULTADO FINAL do VIII Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Juiz de Direito Substituto do TJAP, que se encontra na ordem de classificação no concurso, nome do candidato e a nota final

obtida, conforme estabelecido no Capítulo XIV – Da Obtenção do Resultado Final, do Edital de Abertura de Inscrições N° 001/2008. - Anexo "B".

Macapá (AP), 02 de julho de 2010.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Concurso

**ANEXO – A**

Candidato	Capítulo XIII, item 4 (pontuação dividida por 10)
Almiro do Socorro Avelar Deniur	0,14
Antônio José de Menezes	0,13
Clayton Rodrigues de Moura Silva	0,20
Daniel Gonçalves Gondim	0,06
Davi Schwab Kohls	0,19
Délia Silva Ramos	0,19
Diego Moura de Araújo	0,10
Erick Siebel Conti	0,13
Esclepiades de Oliveira Neto	0,33
Espagner Wallysen Vaz Leite	0,10
Fabiana da Silva Oliveira	0,08
Fábio Silveira Gurgel do Amaral	0,16
Ilana Kabaczniuk Luongo	0,03
José Castellões Menezes Neto	0,04
Julle Anderson de Souza Mota	0,18
Laura Célia de Moraes Costeira	0,14
Marcella Peixoto Smith	0,28
Marck William Madureira da Costa	0,15
Maria de Lourdes Araújo C. Mundim	0,25
Marina Lorena Lustosa Vidal	0,04
Ofirney da Conceição Sadala	0,31
Roberval Pantoja Pacheco	0,16
Zeeber Lopes Ferreira	0,05

**ANEXO – B**

Classif.	Candidato	Nota Final
1°	Ofirney da Conceição Sadala	8,54
2°	Esclepiades de Oliveira Neto	8,52
3°	Diego Moura de Araújo	8,45
4°	Délia Silva Ramos	8,45
5°	Zeeber Lopes Ferreira	8,43
6°	Laura Célia de Moraes Costeira	8,41
7°	José Castellões Menezes Neto	8,39
8°	Marina Lorena Lustosa Vidal	8,35
9°	Almiro do Socorro Avelar Deniur	8,32
10°	Marcella Peixoto Smith	8,28
11°	Julle Anderson de Souza Mota	8,24
12°	Clayton Rodrigues de Moura Silva	8,05
13°	Davi Schwab Kohls	8,03
14°	Ilana Kabaczniuk Luongo	8,01
15°	Maria de Lourdes Araújo C. Mundim	8,01
16°	Espagner Wallysen Vaz Leite	8,00
17°	Fábio Silveira Gurgel do Amaral	7,98
18°	Erick Siebel Conti	7,84
19°	Fabiana da Silva Oliveira	7,83
20°	Daniel Gonçalves Gondim	7,75
21°	Marck William Madureira da Costa	7,65
22°	Roberval Pantoja Pacheco	7,41
23°	Antônio José de Menezes	7,37